



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 4/2022 - PRES/DG/GABDG

No dia 19 de maio de 2022, às 14h, foram convocados os membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º e 2º Grau, os representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Assessoria de Planejamento Estratégia e Gestão, da Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade, da Seção de Comunicação Social, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e da Ouvidoria Regional Eleitoral, para participarem da Reunião em formato híbrido, no Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, em Porto Velho, sob a presidência da Diretora Geral, Lia Maria Araújo Lopes. Compareceram virtualmente os seguintes servidores representantes das respectivas unidades: Eduardo Espicalsky (ASPLAN), Danilo Fontinelle (Membro da Comissão), Tiago Esteves (COPEs), Alexandre Tito (Membro da Comissão), Fabíola Canuto (Membro da Comissão) João Weber (SEANOP), Adriana Cesário (Membro da Comissão), Osmaldo Rezende (Membro da Comissão), Tatiana Queiroz (CRIP). Compareceram presencialmente: Edgard Manoel (SGP), Ronaldo Moura (COEDE), Juliana Hernandez (Membro da Comissão de Assédio Moral e Sexual), Solange Garcia (sustentabilidade-SESUA), Daniel Ferreira (ORE), Andrey Silva (SECOMS) Alôncio Mateus (Membro da Comissão) Eduardo Gil (STIC) Rejane Assis (AUDI), para análise das ações da Semana da Diversidade e Combate ao assédio Moral e Sexual 2022 e deliberações das exigências do CNJ constantes no quadro a seguir:

<i>Ordem</i>	<i>Ações</i>
1	Ação Expositiva – Semana de combate ao assédio e à discriminação
2	Ação Interativa – Semana de combate ao assédio e à discriminação
3	Divulgação na Intranet – Combate ao assédio e à discriminação
4	Informar ao CNJ às ações da semana de combate ao assédio e à discriminação – combateaoassedio@cnj.jus.br
5	Redefinir a comissão de prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual
6	Informação ao CNJ a criação da comissão
7	Realizar ações de capacitação para servidores com atribuição de gestão
8	Incluir o tema no cronograma de aperfeiçoamento para magistrados
9	Divulgação de campanha de orientação e esclarecimento ao combate de assédio moral e sexual
10	Cooperação para desenvolvimento conjunto com outros tribunais, inclusive verificar com TJ se o TRE pode ser parceiro na qualificação específica do tema aos magistrados
11	Ingressar no whatsapp os Presidentes das comissões de 1º e 2º grau
12	Ingressar na equipe teams os presidentes e demais membros das comissões, se assim desejarem
13	Preencher o formulário para atualização de dados
14	Compartilhar o material eventualmente elaborado pelo tribunal através do link no formulário

15	Divulgação da Pesquisa Nacional Assédio e Discriminação no âmbito do Poder Judiciário
16	Cadastramento de experiências exitosas no Portal CNJ de boas práticas.

Na oportunidade, o servidor Ronaldo enfatizou a relevância das capacitações solicitadas pelo CNJ, de modo que fossem abrangido informações jurídicas conceituais, sem prejuízo de informações sobre acolhimento às vítimas de assédio moral e sexual. Manifestou-se favoravelmente os servidores Alexandre Tito, Edgard Manoel, Fabíola Canuto e a Diretora-Geral, Lia Maria. Em razão do ano eleitoral e os compromissos pertinentes à preparação para as Eleições 2022, foi sugerido que às capacitações sejam unificadas para magistrados, promotores e servidores, a fim de alcançar a todos deste Tribunal. Para as devidas capacitações foi deliberado a realização de palestra informativa a respeito da configuração a um episódio de assédio. Oportunamente, o servidor Danilo sugeriu a realização de uma apresentação teatral na temática. Foi mencionado a necessidade em buscar parcerias com instituições como: ECOLIGA e EMERON.

Assim, foi deliberado às Comissões e demais participantes:

1. Os membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do 1º e 2º Grau ficarão responsáveis pela divisão de tarefas, a fim de atender a todos os comandos do CNJ constante do Despacho proferido no acompanhamento de cumprimento de Decisão nº 0009779-08.2020.2.00.0000, nos termos da Resolução CNJ nº 351/2020, conforme quadro de ações constante nesta Ata.

2. Após as devidas deliberações, os responsáveis pela divulgação das ações já realizadas deverão juntar todos os materiais necessários e solicitar à SECOMS a ampla divulgação.

3. Deverão informar ao CNJ, por meio do email: combateaoassedio@cnj.jus.br, as ações realizadas na Semana da Diversidade e Combate ao Assédio Moral e Sexual 2022.

4. Os membros das comissões deverão buscar informações a respeito do link para acesso ao grupo do whatsapp e equipe Teams Rede CPEAD, em seguida ingressar e acompanhar as ações divulgadas.

5. Deverá ser divulgado no portal do CNJ a reunião aberta que ocorreu na data de 16 de maio de 2022, como parte da ação realizada na Semana da Diversidade e Combate ao Assédio Moral e Sexual 2022.

6. A SECOMS deverá divulgar de uma forma ampla, a Pesquisa Nacional Assédio e Discriminação no âmbito do Poder Judiciário, realizada no ano de 2021, que encontra-se no Portal CNJ, bem como a carta e cartilha constante dessa temática.

7. As demais deliberações serão registradas pelas Comissões no quadro de ações que será encaminhado pelo GABDG.

Por fim, abriu aos participantes a oportunidade de pronunciamento a respeito da perspectiva da Semana da Diversidade e Combate ao Assédio Moral e Sexual 2022. A servidora Solange avaliou positivamente as ações da Semana da Diversidade e Combate ao Assédio Moral e Sexual 2022. O servidor Alexandre observou a transparência dos participantes do debate aberto realizado na data de 17 de maio de 2022. A servidora Juliana avaliou relevante as palestras realizadas. O servidor Ronaldo observou a importância das temáticas apresentadas, que além do atendimento positivo às exigências do CNJ, as mudanças pessoais que ocorre após a participação em cada palestra. A servidora Rejane pontuou a importância das capacitações em razão da falta de conhecimento amplo do tema. O colaboradora Alôncio pontuou as questões relativas a herança familiar e os impactos trazidos ao ambiente comunitário. O servidor Edgard sugeriu que as ações sejam contínuas no decorrer do ano para prevenção e coincientização. A Diretora-Geral Lia Maria trouxe alguns relatos de discriminação e assédio dentro do ambiente laboral para fins de coincientização e superação. Ao final, o servidor Edgard realizou uma rápida dinâmica para identificação de efeitos discriminatórios.

A Diretora Geral enfatizou que as comissões deverão atuar concomitante e preterivelmente o mais breve para atendimento às exigências do CNJ.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h30min. Eu, Alessandra de Souza Xavier, sob orientação da Diretora Geral, lavrei a presente ata que segue por todos(as) assinada.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 02/06/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA, Colaborador**, em 02/06/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMALDO REZENDE DUARTE JÚNIOR, Juiz(a) Eleitoral**, em 02/06/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Noe Silva, Técnico Judiciário**, em 02/06/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE ASSIS LIMA DA FONSECA, Coordenador(a)**, em 02/06/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO PONTES MOURA, Coordenador(a)**, em 02/06/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO, Juiz(a) Eleitoral**, em 02/06/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0833272** e o código CRC **E0E11202**.